



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

188
pm

NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ANGELA MASIERO	CNPJ: 06.890.527/0001-15
CONVÊNIO N.º <i>140/2016</i> <i>Aditivo n.º 099/2020</i>	Vigência do Plano de Trabalho: Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA			
NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ANGELA MASIERO		CNPJ: 06.890.527/0001-15	
ENDEREÇO: RUA FRANCO DA ROCHA, 155			
BAIRRO: VILA JUNQUEIRA	MUNICÍPIO: SANTO ANDRE	CEP: 09172-690	
DDD: 11	TELEFONE: 3356-7846	FAX: 4971-6692	email: cjunqueira@santoandre.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA			
NOME DO REPRESENTANTE: EDILENE APARECIDA BARROS DA SILVA AVELEDO		CPF: 140.491.858-22	
N.º DA IDENTIDADE: 18.724.388-8	DATA DA EMISSÃO: 01/09/2008	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP	
ENDEREÇO: Rua Chuí, 615		COMPLEMENTO DO ENDEREÇO: APTO 02	
BAIRRO VILA PIRES	MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ	UF: SP	CEP: 09121-440
DDD: 11	TELEFONE: 3356-7846	FAX:	e-mail: cjunqueira@santoandre.sp.gov.br
CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva		PERÍODO DO MANDATO: 16/04/2019 a 15/04/2021	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

129
70

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE ANGELA MASIERO**

CNPJ: 06.890.527/0001-15

CONVÊNIO N.º 140/2016
Aditivo n.º 099/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

• IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

Creche:

N.º de crianças:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

30
191

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-
-
-

CPFP:

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1910
Pm

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE ANGELA MASIERO**

CNPJ: 06.890.527/0001-15

CONVÊNIO N.º 140/2016
Aditivo n.º 099/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

Aquisição de materiais de expediente para secretaria e ambientes pedagógicos;
Aquisição de materiais para primeiros socorros;
Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos;
Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas e projetos pedagógicos;
Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
Aquisição de livros infantis e pedagógicos, filmes pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
Aquisição de artigos para festividades; fantasias infantis;
Aquisição de utensílios para cozinha e elemento filtrante;
Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
Aquisição de lâmpadas e reatores;
Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; áudio, vídeo, foto e elétricos;
Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas;
Aquisição de armarinhos diversos e materiais de segurança;
Aquisição de brinquedos para parque;
Aquisição de materiais esportivos; araras;
Conserto de equipamentos eletroeletrônicos e informática da Unidade Escolar;
Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria, eletricista, chaveiro e de sinalização;
Manutenção de mobiliário;
Revelação de fotografia para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos entre outros;
Locação de brinquedos infláveis para festividades;
Confecção de cortinas;
Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;
Instalação de equipamentos diversos;
Confecção de carimbo;
Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
Serviços de corte e costura para trabalhos pedagógicos;
Faixas e placas informativas e de divulgação;
Instrumentos musicais;
Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017);
Saída Pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro custo, excetuando alimentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

191
7m

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE ANGELA MASIERO**

CNPJ: 06.890.527/0001-15

CONVÊNIO N.º 140/2016
Aditivo n.º 099/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 6.152,00	R\$ 6.152,00	R\$ 6.152,00	R\$ 6.152,00
TOTAL GERAL R\$ 24.608,00				

Data	GILZANE SANTOS MACHI Secretária de Educação em Substituição	Ass.:
20/04/2020	EDILENE APARECIDA BARROS DA SILVA AVELEDO Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.: